



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

DECRETO Nº 2239, de 06 de agosto de 2012

“Cria ponto de táxi no Bairro Retiro”.

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, Inc. III, letra “a” da Lei nº 270 de 27 de dezembro de 1978.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um ponto de táxi no Bairro Retiro, à Estrada Gonçalves ao Bairro São Sebastião das Três Orelhas km 1,5, próximo à Pousada Trem das Cores.

Art. 2º O número de taxista a ser criado para o referido ponto será de 01 vaga.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gonçalves, 06 de Agosto de 2012.

LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal